



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA, Prefeito em exercício do Município de Ipiranga do Norte, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal para discussão e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a inclusão no orçamento vigente da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

05	Secretaria Municipal de Educação	
05.002	Fundo municipal de Educação	
05.002.12	Educação	
05.002.12.361	Ensino Fundamental	
05.002.12.361.0010	Qualidade e Segurança no Transporte Escolar	
05.002.12.361.0012.1.028	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	
4490.52.00.00.1.22.054000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
VALOR (R\$)		R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação proveniente de recursos de convênio conforme Termo de Compromisso PAR nº 201800111, emenda Parlamentar nº 29360007/2017, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluída no PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal nº 611/2017 para realização no exercício corrente de 2018 a ação nº 1.028 – Aquisição de Veículo para Transporte Escolar bem como fica autorizada a inclusão da ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 617/2017 como meta de realização para exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 11 de junho de 2018.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO 1
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa e Ação no PPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
<u>01 .Denominação:</u> 0010 – Qualidade e Segurança no Transporte Escolar							
<u>02. Ação:</u> 1.028 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar							
<u>03.Objetivo da Ação:</u> Aquisição de Veículos destinado ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino.							
<u>04.Público Alvo:</u> População em geral							
<u>05 .Unidade Responsável:</u> SMECE							
<u>6. Horizonte Temporal:</u> (X) Temporário							
<u>07.Quantidade de Ações:</u> 01				<u>08. Valor da Ação no PPA:</u> R\$ 150.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar		P	Veiculo Adquirido	UN	2018	01	150.000,00
Função:12	Subfunção: 361				TOTAL		150.000,00
TOTAL							150.000,00



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

ANEXO 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

FUNÇÃO	SUB/ FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES		
					FÍSICO	FINANCEIRO	
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	0010 – Qualidade e Segurança no Transporte Escolar	P	1028 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	01	150.000,00	A definir



Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter a essa Casa Legislativa, para que seja apreciado e votado pelos Nobres integrantes desse Poder, visa **autorizar o Município a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providências.**

Visando a melhoria na qualidade do Transporte Escolar do nosso município buscamos através do **PAR – Plano de Ações Articuladas** em parcerias com o FNDE articulações políticas para destinação de recursos o qual originou a Emenda Parlamentar nº 29360007/2017 de autoria do Deputado Federal Nilson Leitão destinando ao município o valor de 150 mil reais para subsidiar a aquisição de um ônibus para o Transporte Escolar.

Considerando as necessidades do município, foi firmado junto ao FNDE o Termo de Compromisso no PAR nº 201800111, onde se pretende através dos recursos da emenda parlamentar mais recursos de contrapartida do município a aquisição de um ônibus Rural tamanho médio estimado em 226 mil 550 reais. Segue anexo cópia do Termo de Compromisso.

São estas Senhor Presidente, Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo. Continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2018.

LISANDRO LUIZ DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício